



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 14 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 044/21 De Maio De 2021 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 044/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(77)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00
Total Suplementação:					30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(47)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.800,00
(53)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Contratação p/ Tempo determinado			20.400,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(100) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-6.1.02		- Contratação p/ Tempo determinado			3.800,00
Total da Unidade:					30.000,00
Total Anulação:					30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	30.000,00	30.000,00
Total:	30.000,00	30.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2021.

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**